



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65

Mutuípe - Bahia

012.

PRIMEIRO

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 049/2019

CONTRATADA:

AGNALDO APARECIDO

NASCIMENTO



Câmara Municipal de Mutuípe

Orgão: 02.547.63610001-60

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65

Mutuípe - Bahia

ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93
REGIME: MENSAL
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos da Câmara Municipal de Mutuípe, para arquivo e envio eletrônico ao TCM-BA.
JUSTIFICATIVA: Para continuidade dos serviços de digitalização de documentos da Câmara Municipal de Mutuípe, para arquivo e envio eletrônico ao TCM-BA.

CONTRATADA
EMPRESA: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 21.610.428/0001-26, situada na Rua Amâncio Spinola, nº 85, Loteamento Jairo Carneiro, CEP: 45.310-000, Ubaíra-BA.



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE E A EMPRESA AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, PARA ARQUIVO E ENVIO ELETRÔNICO AO TCM-BA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.460.332/0001-09, com sede na Rua José Thomaz Nascimento, nº 065, Centro, Mutuípe – BA, representado, neste ato, pelo Sr. **Josaphat Silva Lemos**.

CONTRATADA: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 21.610.428/0001-26, situada na Rua Amâncio Spinola, nº 85, Loteamento Jairo Carneiro, CEP: 45.310-000, Ubaíra-BA, representada, neste ato, por **AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 594.555.505-15 e o CPF nº 562.623.535-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 049/2019, instruído no Processo Administrativo nº 067/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem por objeto, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 049/2019, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

2. Em atendimento ao § 1º do artigo 18º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a parcela remunerativa mensal corresponde discriminadamente a: Mão de obra 60 % do valor global contratado; Insumos 40 % do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.000 – Câmara Municipal.**
- **ATIVIDADE: 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas**



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C. - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65

Mutuípe - Bahia

➤ **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei de Diretrizes Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mutuípe-BA, em 04 de Setembro de 2020.


JOSAPHAT SILVA LEMOS.

Presidente da Câmara

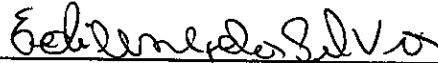
CONTRATANTE


AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO

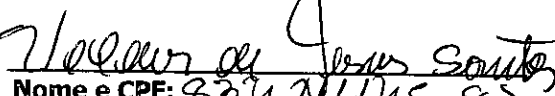
C.N.P.J/MF sob o nº 21.610.428/0001-26

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome e CPF: 033.798.275-92



Nome e CPF: 83421145-87



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65

Mutuípe - Bahia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, representada pelo Presidente, Sr. Josaphat Silva Lemos.

CONTRATADA: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/09/2020.

DATA: 04 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO 56262353534
CNPJ: 21.610.428/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:43 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **B13D.E30A.122B.0029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202535799

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 21.610.428/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE UBAIRA
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000257/2020

Emissão: 18/06/2020

Validade: 16/09/2020

AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO 56262353534

CGA: 000.001.101/001-26

CNPJ: 21.510.428/0001-26

CNAE: 69.20-6-01

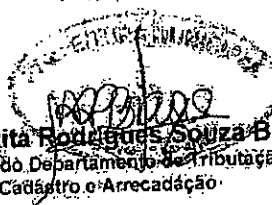
RUA AMANCIO SPINOLA, 085

LOTEAMENTO JAIRO CARNEIRO

45.310-000 - UBAIRA, BA

Certifico que a empresa da inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme parágrafo 3º do artigo 229, da Lei Complementar 004/2005.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


Maria Rita Rodrigues Souza Braga
Diretora do Departamento de Tributação,
Cadastro e Arrecadação.

Praca dos Três Padroes, 36 - Centro - CEP: 45310-000 - Ubaira - BA.
CNPJ: 13.910.690-0001/60. Telefone: (75) 3544-2034.
e-mail: prefeitura@ubaira2013@yahoo.com.br

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor pertencente ao Departamento de Tributação substitui qualquer outro tipo de validação. Emissão: RITA RODRIGUES



LOCAL:00220200000025700000406919

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.610.428/0001-26

Razão Social: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO 56262353534

Endereço: RUA AMANCIO SPINOLA 85 CASA / LOT JAIRO CARNEIRO / UBAIRA / BA /
45310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

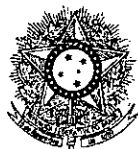
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090405431968415542

Informação obtida em 04/09/2020 15:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO 56262353534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.610.428/0001-26
Certidão n°: 21657646/2020
Expedição: 04/09/2020, às 15:41:14
Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO 56262353534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.610.428/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.